

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 172/2024  
SEI N.º 1260.01.0139702/2022-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1193, de 13 de janeiro de 2024, fica reconhecido os cursos das escolas municipais de Periquito, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Etapal de Ensino	Endereço
Escola Municipal Dom José Maria Pires	Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental	Rua do Campo, s/nº, Distrito de Pedra Corrida.
Escola Municipal Professora Francisca Martins Godoy	Ensino Fundamental	Avenida das Açucenas, nº 2, Povoado de Serraria, em Pedra Corrida
Escola Municipal São Sebastião do Baixio	Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais)	Av. Raimundo Coelho de Barros, 202, Distrito de São Sebastião do Baixio
Escola Municipal Waldemiro Barrel	Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. Flamboaiã, 169, B. Gameleira

SRE – Governador Valadares

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/01/2024